

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº 1.370/2009; Decreto Municipal nº 3.964/2014; Decreto nº 4.681/2017 (Retificado); Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO:

Aquisição de materiais do tipo permanente (eletrodomésticos, mobiliários e eletrônicos), materiais de consumo (utensílios domésticos, jogo de cama, mesa e banho, casa e construção) para atendimento das instituições de acolhimento Casa Lar e Abrigo de Adolescentes de Ouro Preto.

ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- Material permanente

02.012.004 08.243.0122 2250 – 44905200 – Ficha: 716 FR: 256/156– Rede Cuidar

- Material de consumo

02.012.004 08.243.0122.2250 – 33903000 –Ficha: 713 FR: 256/156– Rede Cuidar

02.012.004 08.243.0122 2205 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ Horário de início de recebimento das propostas: às 17h00m (dezesete horas) - do dia 11/06/2019.
- ✓ Horário de finalização de recebimento das propostas: às 07h00m (sete horas) - do dia 25/06/2019.
- ✓ Horário (Início da Disputa): à partir das 08h00 (oito horas) do dia 25/06/2019
- ✓ Endereço: www.blcompras.org.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.274 de 04 de janeiro de 2019.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO 2 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) ANEXO 5 - MINUTA DO CONTRATO;
- f) ANEXO 6 - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e,
- g) ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 07 de junho de 2019

Marineth M. A. Monteiro



PREGOEIRA

- CORPO DO EDITAL -

1 - OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

1.2. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

1.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) - que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;



c) - que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) - que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO) e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** na página da BLL, em local próprio para documentos e não junto com a proposta.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRA(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**



5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo, de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço POR ITEM respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.



5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes destes edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DAS SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **POR ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).



7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, par o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8. No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.



7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.



7.11. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo/lote de itens.

7.18. **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.



8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;



c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.3.8. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas**, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail compras@ouopreto.mg.gov.br.



8.3.8.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

8.3.8.2. Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO;

OBS: AS CERTIDÕES FISCAIS POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS SÃO ACEITAS COMO DOCUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO FISCAL.

8.3.9. A(S) EMPRESA(S) QUE NÃO PROTOCOLIZAR(EM) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ(ÃO) AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA(S).

9 – RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

9.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

9.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



10.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

10.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

12.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.



12.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

13 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, protocolando o documento respectivo na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

13.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo útil que anteceder o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. A impugnação deverá ser protocolizada, dentro desse prazo, em via original na Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

13.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

13.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via e-mail obedecendo os seguintes requisitos:

13.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

13.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouropreto.mg.gov.br, com assinatura digital.

13.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por esclarecimentos e impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

13.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

14 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME



14.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <www.ouropreto.mg.gov.br> (link "licitações").

14.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

14.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <www.ouropreto.mg.gov.br> (link "licitações").

14.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

14.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

15.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

15.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação; em originais ou cópias autenticadas ou emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.4. DECLARAÇÃO CONJUNTA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 06); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.



15.1.5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 07); no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.6. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.7. Os licitantes deverão enviar junto com os documentos solicitados acima prospectos técnicos e/ou catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens.

15.1.7.1 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

15.2. A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 15.1 deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12, PILAR – OIRO PRETO (MG)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2019
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FOLDERS/CATÁLOGOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12, PILAR – OIRO PRETO (MG)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2019
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FOLDERS/
CATÁLOGOS.

15.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas**, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail compras@ouopreto.mg.gov.br.

15.3.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

15.4. **A(S) EMPRESA(S) QUE NÃO PROTOCOLIZAR(EM) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ(ÃO) AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA(S).**

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



16.4.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

16.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 07 de junho de 2019.

Marineth M. A. Monteiro
Pregoeira – PMOP

VIRGÍNIA BORGES SILVA
Diretora de Atos e Contratos Administrativos – DACAD
OAB/MG 180.184



ANEXO 01
- TERMO DE REFERÊNCIA -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais do tipo permanente (Eletrodomésticos, Mobiliários e Eletrônicos) e matérias de consumo (Utensílios Domésticos, Jogo de Cama, Mesa e Banho, Casa e Construção) para atendimento das Instituições de Acolhimento Casa Lar e Abrigo dos Adolescentes de Ouro Preto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote I- Eletrodomésticos

Item	Quant.	Descrição
001	02	Batedeira Planetária- 08 velocidades + pulsar, Capacidade aproximada de 4 litros, Componentes Adicionais Trava Automática e Disco Regulagem Altura Tigelas e Com três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa: o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas. Corpo plástico, 02 tigelas de plástico e batedores em aço inox. Peso aproximado do produto 3,5Kg.
002	02	Ferro Elétrico- Vapor/seco, material corpo: plástico. Base: alumínio. Temperatura: de acordo com o tecido. Tipo de seletor: botão. Indicador do nível de água, porta fio, protetor térmico, sistema de auto limpeza. Saídas mínimas de vapor na base: 23. Cabo elétrico comprimento: 163 cm. Tipo de cabo elétrico: anatômico, giratório 360. Alimentação: 110 volts potencia: 1200 watts. Peso Aproximado Peso do Produto: 1 kg. dimensões aproximadas produto: (l x a x p): 11,5cm x 15cm x 28,5 cm. Prazo de garantia 02 anos.



003	02	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 500 litros, duas tampas, com puxadores e chave de segurança. 127V. Classificação energética máxima D. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões aproximadas: Largura: 147.3cm, Altura: 96 cm, Profundidade: 78 cm, Peso: 68 kg.
004	02	Liquidificador - 127 v, 900 w de potência – 5 Velocidades + Pulsar – Copo inquebrável e trava de segurança. Capacidade aproximada de 2L.
005	02	Processador de Alimentos – 127 v, 900 W com trava de segurança. 2 velocidades + função pulsar, 4 em 1, processador(jarra de 1,2L), liquidificador, espremedor de frutas(copo com capacidade de 2,2L) e Batedeira. Acompanha acessórios, que podem ser guardados dentro da jarra do processador, para sua maior comodidade, oferece trava de segurança e pés antiderrapantes.
006	01	Purificador de água – gelada / ambiente - com remoção de cloro e bactericida. Conteúdo da embalagem: 01 Refil, Mangueira, Bateria, Chave para encaixe do refil, Fita para vedação, Adaptador 1/2” com registro, Redutor de vazão, parafusos, espaçadores, buchas. Dimensões aproximadas : 36,0 cm de altura x 27,5 cm de largura x 29 de profundidade.
007	03	Sanducheira Grill 127 V – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750 w; Voltagem 127 V. Dimensões aproximadas: 21,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 7 cm de profundidade. Peso aproximado de 1,03Kg.
008	01	SECADORA DE ROUPAS para no mínimo 10 kg de roupa, 220 v. secadora de roupa; revestimento antiferruginoso, cesto em aço galvanizado; modelo de piso, capacidade para no mínimo 10 kg de roupa, painel frontal; com no mínimo 08 programas de secagem e 02 opções de temperatura, com temporizador; motor com potencia mínima de 1440 w; voltagem de 220 v; medindo no mínimo (80 cm alt. x 59 cm larg. x 55 cm prof.) ,na cor branca; pesando no máximo 45 kg; com trava de segurança para evitar a abertura da porta enquanto estiver em funcionamento; acompanha manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto.
009	02	Ventilador de Mesa - 3 Velocidades, Diâmetro 40 Cm, com 06 pás, inclinação regulável, grade de segurança removível para limpeza. Cor Preto, Potência Mínima 80 w, 127v. Dimensões aproximadas: 61 cm de alt. X 45 de larg. X 35 cm de prof. Peso aproximado de 2,5kg. Garantia de 12 meses a partir da data de entrega.

Lote II – Mobiliário



Item	Quant.	Descrição
010	08	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO , 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medidas aproximadas: 1,97m x 1,23m x 0,45 m (AxLxP), com divisão horizontal e vertical, com venezianas para ventilação. As partes componentes deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza.
011	02	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA 5 PORTAS E 4 GAVETAS . Dimensões 1,93m x 1,2m x 0,5m (AxLxP). Corpo em chapa de aço dobrado e montado por encaixe e parafusos. Parafusos e porcas agilizam a montagem e fornecem maior estabilidade ao produto. Porta: em chapa de aço estampada, pintura eletrostática a pó brilhante. Gavetas: 4 gavetas, sendo uma com divisor de talheres, frente em aço com pintura eletrostática a pó brilhante, corpo em plástico injetado polipropileno, corrediças telescópicas com abertura, total das gavetas com deslizamento suave, formas arredondadas que facilitam a limpeza. Tampo: em laminado plástico, fórmica brilhante com borda arredondada: post forming. Fórmica resistente à riscos e abrasão de produtos de limpeza. Prateleiras: Sem emendas, cortes arredondados, fixadas com parafusos e porcas. Pé: em polipropileno de alto impacto: OS com acabamento liso e sapata plástica cromada. Reguláveis com colocação manual com encaixe. Base de pé: em plástico injetado (polipropileno). Dobradiças: em aço estampado com caneco denylon, de pressão facilitando o manuseio. Fechamento suave e sem ruídos. Reguláveis facilitando o ajuste sem deixar gretas. Puxador: Em ABS injetado: acabamento metalizado a vácuo e proteção de verniz UV. Capacidade de carga: 20kg por porta e 5kg por gaveta.
012	02	ARMÁRIO MULTIUSO . Produto totalmente montável. Corpo em chapa #26 (0,45mm). Tampo e prateleiras em chapa #24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada. 6 prateleiras: 1 fixa, 3 reguláveis maiores e 2 reguláveis menores. Puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC. Dobradiças internas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit pé regulável. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Capacidade por prateleira 20kg (bem distribuídos). Medidas do produto montado: 2,0m x 0,9m x 0,4m (AxLxP).
013	10	BELICHE . Características mínimas; cama beliche de encaixe- móvel estável, resistente e durável em madeira de reflorestamento maciça, com acabamento em verniz poliuretano, tanto em áreas internas como externas. conjunto de duas camas montadas uma sobre a outra com medidas adequadas para colchões de solteiro de 1,88m x 0,78m x 0,18m (comp. x larg. x alt.). fixação segura entre as camas (com alavanca de reforço), podendo a cama beliche (camas encaixadas) ser desmembrada em 02 (duas) camas de solteiro independentes. cabeceiras e peseiras iguais, em ambos os extremos, medindo pelo menos 1,8m de altura (do chão à parte mais alta), com



		estruturas horizontais ou verticais (vãos de abertura entre as barras de 7,5cm no máximo). estrado de ripas (seção mínima 1 x4,5cm, vão máximo entre as ripas 4,5cm) reforçado, fixado nas barras laterais (seção mínima 1,5 x 10cm). espaçamento máximo entre o estrado e os lados, a cabeceira e a peseira de 2cm. estrado (da cama inferior) com a face superior situada entre 30 e 40cm de altura, distância vertical entre os estrados maior que 1m. pernas (seção mínima 4,5cm de diâmetro) com proteção contra a umidade proveniente do solo. acesso à cama superior pelo extremo da lateral da cama, com possibilidade de posicionar a escada em qualquer um dos dois lados. largura útil da escada entre 30 e 40cm e distância entre as faces superiores de dois sucessivos degraus entre 20 e 30cm. barra de segurança fixa (vãos de abertura entre as barras de 7,5cm no máximo) em ambos os lados da cama para evitar quedas, com altura mínima de 43cm acima da face superior do estrado da cama superior, e com medidas entre 1,20 a 1,40m de comprimento.
014	20	COLCHÃO de solteiro D33. Dimensões: 0,18m x 0,78m x 1,88m (AxLxC) - Material espuma 100% poliuretano, revestimento em tecido 100% poliéster Tratamento antialérgico, anti-ácaro e antifungo, densidade d-33 - indicado p/ cama box, cama comum, beliche, capacidade para até 90 kg.
015	04	CÔMODA com 5 gavetas e 1 sapateira, em madeira MDP na cor branca. Dimensões: 0,93m x 0,94m x 0,4m (AxLxP). Montagem por parafusos, capacidade até 60kg, dobradiças da porta e corrediças das gavetas em alumínio. Puxadores em acabamento cromado
016	02	ESCANINHO / Armário Sem portas, em aço – 12 repartições –1,98m x 0,92m x 0,40m (AxLxC) (vão: 0,43m x0,26m) – Cinza
017	02	ARMÁRIO em aço com 4 Prateleira com porta – Dispensa – 1,90m x 0,90m x 0,40m (AxLxC)
018	03	JOGO DE SOFÁ 3 Lugares – Com braços, assento e encosto em espuma injetada. Sofá de 3 lugares, com braços, modelo almofadas presas bipartidas. Confeccionado em espuma pré soft selada, para assento d-35 e no encosto D-28, assento e encosto fixos, braços retos com apoio almofadado aparente, com largura de 0,27m, estrutura em madeira maciça e percintas, revestimento completo em couro ecológico na cor cinza. Pés em madeira maciça. DIMENSÕES: 0,88m x 1,95m x 0,95m (AxLxP)
019	02	MESA PARA REFEITÓRIO com 6 Lugares - Mesa Desmontável, Com Tampo Confeccionado em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor a ser definida pelo órgão solicitante. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor cor do tampo, coladas com adesivo "Hot Melting", com espessura de 3 mm de espessura, arestas com raio mínimo de 2,5mm. MEDINDO 1,80m x 0,80m. FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS



		AUTOATARRACHANTE. Estruturas: Estrutura metálica composta por 02 pés compostos por: base inferior estampada em chapa de aço frio 2 mm de espessura com 800mm de comprimento e 60 mm de largura com sapatas niveladoras de polipropileno injetado preto e haste metálica com regulagem através de rosca. Não admitindo-se ponteiros em polipropileno. Colunas em tubo oblongo 40x115 mm. Travessa superior em cantoneira em chapa de aço com 2,25 mm de espessura. As amarrações da estrutura junto ao tampo, devera ser um requadroem tubo de aço retangular 30x50mm na chapa 1,5 mm. A junção dos pés ao conjunto tampo, devera ser uma estrutura vazada em tubo retangular 20x40 mm, chapa 1,50, com 350 mm de altura, para dar resistência a mesa
020	01	Rack para televisão , confeccionado em MDP, nas dimensões: 0,54m x 1,80m x 0,42m (AxLxP). Ideal para TV de até 55 Polegadas, complexidade de montagem: média, contendo parafusos, cantoneiras, correções. Dividido em 5 prateleiras e 1 porta.

Lote III- Eletrônicos

Item	Quant.	Descrição
021	02	Antena parabólica- kit completo, antena em material galvanizado, telado com 170 cm. Conversor para sinais de satélite, Receptor analógico e digital. Deverá acompanhar cabo de no mínimo 15 metros. Controle remoto.
022	02	Aparelho telefônico de mesa/parede com cabo, com função flash/redial/mute. Ajuste de volume de campainha. Na cor preta. Manual em português. Garantia de 12 meses.
023	01	Console vídeo game- 500GB, 2 CONTROLES SEM FIO: Processador: AMD Jaguar OctaCore de 1.6 GHz ou superior; Disco rígido interno de 500 GB; Memória RAM de 8 GB DDR3; GPU: AMD Radeon GCN com 768 núcleos de 800 MHz; Leitor de Blu-Ray; Conexões: HDMI, USB, Ethernet, Audio digital; Acesso a rede via Wi-Fi; Bluetooth 2.1 ou superior; Cor: preto; Alimentação: 220V ou bivolt automático; Acessórios: fonte de alimentação, cabo HDMI, fone de ouvido, controle sem fio, , Manual de instruções em português; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia; Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Lote IV- Utensílios domésticos

Item	Quant.	Descrição
024	02	Abridor Lata/Garrafas em Aço Inox, Medidas aproximadas 2cm x 9 cm.



025	04	Bacia Inox – conjunto com 03 unidades, cada uma corresponde a aproximadamente 1,2 L, 2,5 L e 4,5 L. Em inox.
026	03	Bandeja em aço inox, retangular, medidas aproximadas 30 cm de altura x 20 de largura x 4 cm de profundidade.
027	01	Bandeja para Salada em Inox, Funda, Oval, aproximadamente 60 cm.
028	03	Caneco Alumínio em alumínio, capacidade aproximada de 3 litros, cabo baquelite.
029	30	Colher de sobremesa em Aço Inox, lisa e polida com 1,50mm de espessura e 18 cm de comprimento.
030	60	Colher de Sopa em Aço Inox, lisa e polida, com aproximadamente 17 cm de comprimento.
031	04	Conjunto com 4 facas em aço inox, sendo composto por: 02 facas para cozinha em laminas de 8 polegadas, 01 faca para pão em laminas de 8 polegadas e 01 faca de legumes em laminas de 4 polegadas. Com cepo em madeira.
032	02	Conjunto De Formas Redondas Fundo Falso , 4 Peças - forma nº 1 (20cm de diâmetro x 10cm de altura), forma nº 2 (25cm de diâmetro x 10cm de altura), forma nº 3 (30cm de diâmetro x 10cm de altura), forma nº 4 (35cm de diâmetro x 10cm de altura). Em alumínio.
033	02	Descascador de Legumes 17,5 cm, Composição: laminas de Aço Inox e corpo de Polipropileno.
034	02	Escorredor de massa de alumínio, 6,5 litros, com as seguintes características: - confeccionado em alumínio; - com alça e base; - com espessura mínima de 1,7mm; - diâmetro mínimo: 30 cm; - altura mínima: 12 cm; - capacidade mínima: 6,5 litros.
035	02	Escorredor de vasilhas para Pratos, Copos, talheres, em aço inox; medindo no mínimo (comp.40 cm x alt.30 cm x larg.26 cm); com compartimento para escorrer travessas e pratos; copos e talheres; com base fixa com pés de borracha. Peso aproximado de 950 gramas.
036	02	Espremedor de batata Acabamento Em Alto Brilho E Design Que Facilita O Manuseio. Garantia: 1 Ano, Cor: Prata, Material: Aço Inox. Conteúdo: 1 Espremedor De Batata De Inox Dimensões aproximadas do Produto: 27 Cm (C) X 7 Cm (A) X 10 Cm (D) Peso Líquido: 458 G
037	04	Forma Pudim - Alumínio, formato redondo, tamanho mínimo de 19 cm de altura x 20 cm de diâmetro.
038	02	Frigideira Antiaderente - Frigideira 22cm de diâmetro, com revestimento interno antiaderente, que permite com que o alimento não grude, proporcionando maior facilidade na hora da limpeza.
039	100	Garfo em Aço Inox, de mesa, com dentes, Espessura: 1,5 mm, comprimento aproximado de 19 cm.
040	04	Garrafa térmica em inox. Capacidade para 1 litros. Detalhes: Ampola de Vidro, tampa sistema pressão.



041	02	Jarra de aço inox capacidade de 2litros, com tampa. Medindo aproximadamente 18 cm de altura x 13 cm de diâmetro.
042	10	Jogo de copos conjunto de copos, em vidro com 06 unidades, capacidade para 335ml.
043	04	Jogo de Colheres inox, com 3 peças , medindo aproximadamente 31 cm, composto por: 01 colher para Arroz, 01 concha e 01 escumadeira.
044	02	Kit Xícaras e Colheres Medidoras Em Inox, 9 Peças, sendo: 4 xícaras medidoras 60 ml, 80 ml, 125 ml, 250 ml e 5 colheres medidoras de 1,25 ml, 2,5 ml, 5,0 ml, 10,0 ml e 15,0 ml
045	04	Leiteira em alumínio, capacidade mínima de 2 litros, alça em madeira, dimensões aproximadas de 4mm de espessura, 16cm de diâmetro, 13 cm de altura.
046	02	Panela antiaderente – Conjunto com 5 peças , antiaderente, tampa de vidro. Diâmetro e Capacidade aproximados: Frigideira: 20 cm e 0,9 Litros, Caçarola: 20 cm e 2,70 Litros, Fervedor: 14 cm e 1,80 Litros, Panela: 20 cm e 2,70 Litros, Panela: 16 cm e 1,50 Litros. Dimensões e Peso Dimensões do Produto com Embalagem (AxLxP): 390mm x 415mm x 580 mm. Peso do produto com embalagem: 11,5 kg. Itens Inclusos: 02 Panelas, 01 Caçarola, 01 Frigideira francesa, 01 Fervedor.
047	02	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7,6 litros, com válvula de segurança. Com trava de segurança, espessura mínima da 3mm. Cabos e alças confeccionados em baquelite.
048	04	Panela de Pressão em alumínio, capacidade para 4,5 litros, Cabos e alças confeccionados em baquelite. Deverá acompanhar 1 borracha de silicone, 1 válvula de silicone.
049	03	Panela tipo caçarola de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas: 24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6 litros, espessura de 2,0 mm. Com tampa, alça de alumínio.
050	02	Panela tipo caçarola de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas aproximadas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 12 litros, espessura de 3,0 mm. Com tampa, alça de alumínio.
051	03	Panela tipo caçarola nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 23,5 litros, alça de alumínio. Com tampa. Espessura de 3,0 mm.
052	02	Pegador em aço inox, para macarrão, tamanho aproximado de 28 cm.
053	02	Pegador; em aço inox, para salada, tamanho aproximado de 28 cm.
054	02	Pipoqueira- em Alumínio, capacidade de 4,0 Litros, Medida do produto: 20cm x 38cm x 13 cm (LxCxA). Superfície interna antiaderente, com tampa e manivela.
055	02	Porta mantimentos - conjunto com 05 peças, redondo Tamanho grande. Cor: plástico transparente tampa colorida, tampa rosqueavel. A transparência do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-



		ondas, pois são livres de BPA, Volumes dos potes: 7,6L ; 4,5L ; 3,2L ; 1,8L ; 720ml.
056	04	Pote Plástico com tampa – Conjunto de 10 potes herméticos, tamanhos variados, capacidade aproximada: 2 de 150ml, 2 de 350ml, 2 de 700ml, 2 de 1300ml e 2 de 1800ml. Tampa hermética com sistema de trava. Plástico livre de BPA.
057	40	Prato para sobremesa porcelana, 20 cm de comprimento, 20 cm de largura, 2cm de altura, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; liso; raso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 20 cm.
058	100	Prato transparente em vidro transparente, liso e temperado, para refeição, diâmetro de 27 cm, 2 cm de altura.
059	06	Ralador 4 faces, em Aço Inox, tamanho aproximado de 25 cm.
060	04	Tabuleiro Alumínio reforçado, nº 3, formato retangular, tamanho aproximado de 44 cm de comprimento, 30 cm de largura, 4,4mm de espessura.
061	12	Xícara +Pires – Conjunto com 12 unidades, 6 xícaras para café com capacidade de 90 ml, 6 pires de 12 cm de diâmetro. Porcelana na cor Branca.

Lote V- Jogo de Cama, Mesa e Banho

Item	Quant.	Descrição
062	02	Cesto Para Roupas telado com tampa e alça 70L. Medidas aproximadas: 62 cm de altura x 47 cm de largura x 46 cm de comprimento. Cor Predominante: Preto. Em Polipropileno.
063	60	Jogo para Cama – Solteiro , 100% Algodão, 3 peças: 1 lençol com vira - 1,45m de largura x 2,20m de comprimento, 1 lençol com elástico 90 cm de largura x 1,90 m de comprimento e fronha de 50 cm da largura x 70 cm de comprimento.
064	100	Toalha para banho 100% Algodão, macia, medidas aproximadas de 70 cm de largura x 1,30 m de comprimento. Cores variadas.
065	30	Travesseiro medindo aproximadamente 50 cm de largura x 70 cm de comprimento – com fibras Siliconadas e enchimento 100% em poliéster, não deforma, lavável a máquina.

Lote VI- Casa e Construção

Item	Quant.	Descrição
066	04	Assento Sanitário na co Branca, almofadado, Oval Universal.

067	03	Chuveiro/ducha- elétrico com resistência 127 V, 5500 W, 04 temperaturas, controladas por teclas deslizantes, resistência tipo refil de troca rápida. Entrada de água em rosca de ½". Acompanha ducha auxiliar com mangueira.
068	03	Chuveiro/ducha- elétrico com resistência 220 V, 6400W, 220V, 04 temperaturas, controladas por teclas deslizantes, resistência tipo refil de troca rápida. Entrada de água em rosca de ½". Acompanha ducha auxiliar com mangueira.
069	03	Espelho para quarto, retangular, medindo aproximadamente 100 cm largura x 150 cm de altura x 4 mm de espessura. Moldura em MDF.
070	01	Lavadora de alta pressão composta por mangueira, pistola, ponteira e aplicador de produtos de limpeza; vazão de água mínima de 3.001/h; gatilho com trava de segurança; pressão de 2.200psi; com rodas e alça para transporte; porta acessórios no corpo do produto; 127v; certificado do inmetro; garantia mínima de um ano.
071	01	Roçadeira profissional à gasolina, motor 4 ou 2 tempos, com potência mínima de 2,0/2.7 (kW/cv), mínimo 38 cilindradas cm³, rotação mínima de 12.500 RPM, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,9 Kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon, chave combinada e de fenda, óculos de proteção e frasco de graxa lubrificante. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
072	05	Cesto de Lixo capacidade de 20 litros, com pedal e tampa basculante em plástico, Dimensões aproximadas: 34,1cm (C) x 25,3cm (L) x 43,2cm (A)

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo dos Abrigos é fornecer um ambiente agradável, o mais próximo possível de um lar, justifica-se a aquisição visando melhorar e adequar as condições das unidades de acolhimento de forma a garantir a segurança de acolhida dos usuários, com condições de salubridade e conforto espaços de convívio e respeito à individualidade, identidade, integridade e infra-estrutura física adequada.

Considerando a Lei Estadual 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - Suas – o Programa Rede Cuidar destina incentivo financeiro que será repassado a unidades governamentais, por meio de transferência Fundo a Fundo, e será destinado a despesas de investimento de acordo com descrição dos Planos de Aprimoramento (segue em anexo).

4. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As entregas deverão ser realizadas no máximo em 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial, em remessa única nos seguintes endereços:

– Abrigo Institucional de Crianças – Rua Thomas Brandão, 100 – São Cristóvão

– Abrigo Institucional de Adolescentes – Rua Maciel, 320 – Alto da Cruz;

Obs.: nos horários de 08h00min as 17h00min, de segunda a sexta- feira.

4.2. O licitante detentor do menor preço dos itens deverá enviar, via e-mail, após solicitação do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá seu prazo de vigência de 90 dias (03 meses).

4.5. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

4.6. A licitante deverá “obrigatoriamente” - sob pena de desclassificação - apresentar Catálogo Técnico dos Equipamentos - Mobiliário/Eletrrodomésticos/Eletrônicos, emitido pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a efetiva comprovação da entrega dos mesmos e será efetuado em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, vistados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento de Social, Habitação e Cidadania.

5.2. O fornecedor deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, devidamente atualizadas.

6. DA EMBALAGEM E TRANSPORTE

O acondicionamento dos materiais deverá estar em embalagens reforçadas e apropriadas que garanta a integridade dos mesmos, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

A entrega dos materiais, objeto desta deverá ser feita sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de/ou validade;

7.2.3. Quanto aos Eletrodomésticos e Eletrônicos deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.4.. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8.. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.9. Para o mobiliário, a contratada ficará responsável para a montagem dos mesmos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário para cobrir a remuneração deste objeto, está previsto nas seguintes dotações orçamentárias:

- Material permanente

02.012.004 08.243.0122 2250 – 44905200 – Ficha: 716 FR: 256/156– Rede Cuidar

- Material de consumo

02.012.004 08.243.0122.2250 – 33903000 –Ficha: 713 FR: 256/156– Rede Cuidar

02.012.004 08.243.0122 2205 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.3 Fraudar na execução do contrato;

1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

1.5 Cometer fraude fiscal;

1.6 Não manter a proposta.

2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

3.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

Como Gestor do Contrato, fica indicado o servidor municipal Aline Pena Testasicca Silva, Matrícula: 42996, CPF: 067.646.086-01 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Aline Pena Testasicca Silva

Gestor de Contratos

Aline Pena Testasicca Silva

Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

ANEXO 02
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 REPRESENTANTE e CARGO: _____
 CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
 ENDEREÇO e TELEFONE: _____
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO/VALOR ESTIMADO – R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Batedeira Planetária- 08 velocidades + pulsar, Capacidade aproximada de 4 litros, Componentes Adicionais Trava Automática e Disco Regulagem Altura Tigelas e Com três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa: o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas. Corpo plástico, 02 tigelas de plástico e batedores em aço inox. Peso aproximado do produto 3,5Kg.	02	UN		621,66	1.243,32
02	Ferro Elétrico- Vapor/seco, material corpo: plástico. Base: alumínio. Temperatura: de acordo com o tecido. Tipo de seletor: botão. Indicador do nível de água, porta fio, protetor térmico, sistema de auto limpeza. Saídas mínimas de vapor na base: 23. Cabo elétrico comprimento: 163 cm. Tipo de cabo elétrico: anatômico, giratório 360. Alimentação: 110 volts potencia: 1200 watts. Peso Aproximado Peso do Produto: 1 kg. dimensões aproximadas produto: (l x a x p): 11,5cm x 15cm x 28,5 cm. Prazo de garantia 02 anos.	02	UN		114,00	228,00
03	Freezer horizontal- com capacidade mínima de 500 litros, duas tampas, com puxadores e chave de segurança. 127V. Classificação energética máxima D. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões aproximadas: Largura: 147.3cm, Altura: 96 cm,	02	UN		2.489,66	4.979,32

	Profundidade: 78 cm, Peso: 68 kg.					
04	Liquidificador - 127 v, 900 w de potência – 5 Velocidades + Pulsar – Copo inquebrável e trava de segurança. Capacidade aproximada de 2L.	02	UN		555,63	1.111,26
05	Processador de Alimentos – 127 v, 900 W com trava de segurança. 2 velocidades + função pulsar, 4 em 1, processador(jarra de 1,2L), liquidificador, espremedor de frutas(copo com capacidade de 2,2L) e Batedeira. Acompanha acessórios, que podem ser guardados dentro da jarra do processador, para sua maior comodidade, oferece trava de segurança e pés antiderrapantes.	02	UN		568,00	1.136,00
06	Purificador de água – gelada / ambiente - com remoção de cloro e bactericida. Conteúdo da embalagem: 01 Refil, Mangueira, Bateria, Chave para encaixe do refil, Fita para vedação, Adaptador 1/2" com registro, Redutor de vazão, parafusos, espaçadores, buchas. Dimensões aproximadas : 36,0 cm de altura x 27,5 cm de largura x 29 de profundidade.	01	UN		589,33	589,33
07	Sanducheira Grill 127 V – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750 w; Voltagem 127 V. Dimensões aproximadas: 21,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 7 cm de profundidade. Peso aproximado de 1,03Kg.	03	UN		97,33	291,99
08	SECADORA DE ROUPAS para no mínimo 10 kg de roupa, 220 v. secadora de roupa; revestimento antiferruginoso, cesto em aço galvanizado; modelo de piso, capacidade para no mínimo 10 kg de roupa, painel frontal; com no mínimo 08 programas de secagem e 02 opções de temperatura, com temporizador; motor com potencia minima de 1440 w; voltagem de 220 v; medindo no mínimo (80 cm alt. x 59 cm larg. x 55 cm prof.) ,na cor branca; pesando no máximo 45 kg; com trava de segurança para evitar a abertura da porta enquanto estiver em funcionamento; acompanha manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto.	01	UN		2.105,65	2.105,65
09	Ventilador de Mesa - 3 Velocidades, Diâmetro 40 Cm, com 06 pás, inclinação regulável, grade de segurança removível para limpeza. Cor Preto, Potência Mínima 80 w, 127v. Dimensões aproximadas: 61 cm de alt. X 45 de larg. X 35 cm de prof. Peso aproximado de 2,5kg. Garantia de 12 meses a partir da data	02	UN		158,77	317,54



	de entrega.					
10	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO , 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO: Confeccionado em chapa de aço nº 24. Medidas aproximadas: 1,97m x 1,23m x 0,45 m (AxLxP), com divisão horizontal e vertical, com venezianas para ventilação. As partes componentes deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza.	08	UN		586,30	4.690,40
11	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA 5 PORTAS E 4 GAVETAS. Dimensões 1,93m x 1,2m x 0,5m (AxLxP). Corpo em chapa de aço dobrado e montado por encaixe e parafusos. Parafusos e porcas agilizam a montagem e fornecem maior estabilidade ao produto. Porta: em chapa de aço estampada, pintura eletrostática a pó brilhante. Gavetas: 4 gavetas, sendo uma com divisor de talheres, frente em aço com pintura eletrostática a pó brilhante, corpo em plástico injetado polipropileno, corrediças telescópicas com abertura, total das gavetas com deslizamento suave, formas arredondadas que facilitam a limpeza. Tampo: em laminado plástico, fórmica brilhante com borda arredondada: post forming. Fórmica resistente à riscos e abrasão de produtos de limpeza. Prateleiras: Sem emendas, cortes arredondados, fixadas com parafusos e porcas. Pé: em polipropileno de alto impacto: OS com acabamento liso e sapata plástica cromada. Reguláveis com colocação manual com encaixe. Base de pé: em plástico injetado (polipropileno). Dobradiças: em aço estampado com caneco denylon, de pressão facilitando o manuseio. Fechamento suave e sem ruídos. Reguláveis facilitando o ajuste sem deixar gretas. Puxador: Em ABS injetado: acabamento metalizado a vácuo e proteção de verniz UV. Capacidade de carga: 20kg por porta e 5kg por gaveta.	02	UN		1.389,15	2.778,30
12	ARMÁRIO MULTIUSO . Produto totalmente montável. Corpo em chapa #26 (0,45mm). Tampo e prateleiras em chapa #24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada. 6 prateleiras: 1 fixa, 3 reguláveis maiores e 2 reguláveis menores. Puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC. Dobradiças internas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit pé regulável.	02	UN		425,00	850,00



	Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Capacidade por prateleira 20kg (bem distribuídos). Medidas do produto montado: 2,0m x 0,9m x 0,4m (AxLxP).					
13	BELICHE. Características mínimas; cama beliche de encaixe- móvel estável, resistente e durável em madeira de reflorestamento maciça, com acabamento em verniz poliuretano, tanto em áreas internas como externas. conjunto de duas camas montadas uma sobre a outra com medidas adequadas para colchões de solteiro de 1,88m x 0,78m x 0,18m (comp. x larg. x alt.). fixação segura entre as camas (com alavanca de reforço), podendo a cama beliche (camas encaixadas) ser desmembrada em 02 (duas) camas de solteiro independentes. cabeceiras e peseiras iguais, em ambos os extremos, medindo pelo menos 1,8m de altura (do chão à parte mais alta), com estruturas horizontais ou verticais (vãos de abertura entre as barras de 7,5cm no máximo). estrado de ripas (seção mínima 1 x4,5cm, vão máximo entre as ripas 4,5cm) reforçado, fixado nas barras laterais (seção mínima 1,5 x 10cm). espaçamento máximo entre o estrado e os lados, a cabeceira e a peseira de 2cm. estrado (da cama inferior) com a face superior situada entre 30 e 40cm de altura, distância vertical entre os estrados maior que 1m. pernas (seção mínima 4,5cm de diâmetro) com proteção contra a umidade proveniente do solo. acesso à cama superior pelo extremo da lateral da cama, com possibilidade de posicionar a escada em qualquer um dos dois lados. largura útil da escada entre 30 e 40cm e distância entre as faces superiores de dois sucessivos degraus entre 20 e 30cm. barra de segurança fixa (vãos de abertura entre as barras de 7,5cm no máximo) em ambos os lados da cama para evitar quedas, com altura mínima de 43cm acima da face superior do estrado da cama superior, e com medidas entre 1,20 a 1,40m de comprimento.	10	UN		372,66	3.726,60
14	COLCHÃO de solteiro D33. Dimensões: 0,18m x 0,78m x 1,88m (AxLxC) - Material espuma 100% poliuretano, revestimento em tecido 100% poliéster Tratamento antialérgico, anti-ácario e antifungo, densidade d-33 - indicado p/ cama box, cama comum, beliche, capacidade para até 90 kg.	20	UN		293,86	5.877,20
15	CÔMODA com 5 gavetas e 1 sapateira, em madeira MDP na cor branca. Dimensões:	04	UN		500,52	2.002,08



	0,93m x 0,94m x 0,4m (AxLxP). Montagem por parafusos, capacidade até 60kg, dobradiças da porta e corrediças das gavetas em alumínio. Puxadores em acabamento cromado					
16	ESCANINHO / Armário Sem portas, em aço – 12 repartições –1,98m x 0,92m x 0,40m (AxLxC) (vão: 0,43m x0,26m) – Cinza	02	UN		918,36	1.836,72
17	ARMÁRIO em aço com 4 Prateleira com porta – Dispensa – 1,90m x 0,90m x 0,40m (AxLxC)	02	UN		587,64	1.175,28
18	JOGO DE SOFÁ 3 Lugares – Com braços, assento e encosto em espuma injetada. Sofá de 3 lugares, com braços, modelo almofadas presas bipartidas. Confeccionado em espuma pré soft selada, para assento d-35 e no encosto D-28, assento e encosto fixos, braços retos com apoio almofadado aparente, com largura de 0,27m, estrutura em madeira maciça e percintas, revestimento completo em couro ecológico na cor cinza. Pés em madeira maciça. DIMENSÕES: 0,88m x 1,95m x 0,95m (AxLxP)	03	UN		1.288,90	3.866,70
19	MESA PARA REFEITÓRIO com 6 Lugares - Mesa Desmontável, Com Tampo Confeccionado em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento testurizado, na cor a ser definida pelo órgão solicitante. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor cor do tampo, coladas com adesivo "Hot Melting", com espessura de 3 mm de espessura, arestas com raio mínimo de 2,5mm. MEDINDO 1,80m x 0,80m. FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTE. Estruturas: Estrutura metálica composta por 02 pés compostos por: base inferior estampada em chapa de aço fina frio 2 mm de espessura com 800mm de comprimento e 60 mm de largura com sapatas niveladoras de polipropileno injetado preto e haste metálica com regulagem através de rosca. Não admitindo-se ponteiras em polipropileno. Colunas em tubo oblongo 40x115 mm. Travessa superior em cantoneira em chapa de aço com 2,25 mm de espessura. As amarrações da estrutura junto ao tampo, devesa ser um requadroem tubo de aço retangular 30x50mm na chapa 1,5 mm. A	02	UN		1.861,19	3.722,38



	junção dos pés ao conjunto tampo, devera ser uma estrutura vazada em tubo retangular 20x40 mm, chapa 1,50, com 350 mm de altura, para dar resistência a mesa					
20	Rack para televisão , confeccionado em MDP, nas dimensões: 0,54m x 1,80m x 0,42m (AxLxP). Ideal para TV de até 55 Polegadas, complexidade de montagem: média, contendo parafusos, cantoneiras, corredeiras. Dividido em 5 prateleiras e 1 porta.	01	UN		334,98	334,98
21	Antena parabólica - kit completo, antena em material galvanizado, telado com 170 cm. Conversor para sinais de satélite, Receptor analógico e digital. Deverá acompanhar cabo de no mínimo 15 metros. Controle remoto.	02	UN		504,22	1.008,44
22	Aparelho telefônico de mesa/parede com cabo, com função flash/redial/mute. Ajuste de volume de campainha. Na cor preta. Manual em português. Garantia de 12 meses.	02	UN		61,11	122,22
23	Console vídeo game - 500GB, 2 CONTROLES SEM FIO: Processador: AMD Jaguar OctaCore de 1.6 GHz ou superior; Disco rígido interno de 500 GB; Memória RAM de 8 GB DDR3; GPU: AMD Radeon GCN com 768 núcleos de 800 MHz; Leitor de Blu-Ray; Conexões: HDMI, USB, Ethernet, Audio digital; Acesso a rede via Wi-Fi; Bluetooth 2.1 ou superior; Cor: preto; Alimentação: 220V ou bivolt automático; Acessórios: fonte de alimentação, cabo HDMI, fone de ouvido, controle sem fio, Manual de instruções em português; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia; Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	UN		2.291,71	2.291,71
24	Abridor Lata/Garrafas em Aço Inox, Medidas aproximadas 2cm x 9 cm.	02	UN		2,34	4,68
25	Bacia Inox – conjunto com 03 unidades, cada uma corresponde a aproximadamente 1,2 L, 2,5 L e 4,5 L. Em inox.	04	UN		17,45	69,80
26	Bandeja em aço inox, retangular, medidas aproximadas 30 cm de altura x 20 de largura x 4 cm de profundidade.	03	UN		47,61	142,83
27	Bandeja para Salada em Inox, Funda, Oval, aproximadamente 60 cm.	01	UN		41,06	41,06
28	Caneco Alumínio em alumínio, capacidade aproximada de 3 litros, cabo baquelite.	03	UN		27,75	83,25
29	Colher de sobremesa em Aço Inox, lisa e polida com 1,50mm de espessura e 18 cm de	30	UN		1,67	50,10

	comprimento.					
30	Colher de Sopa em Aço Inox, lisa e polida, com aproximadamente 17 cm de comprimento.	60	UN		1,66	99,60
31	Conjunto com 4 facas em aço inox, sendo composto por: 02 facas para cozinha em laminas de 8 polegadas, 01 faca para pão em laminas de 8 polegadas e 01 faca de legumes em laminas de 4 polegadas. Com cebo em madeira.	04	UN		122,46	489,84
32	Conjunto De Formas Redondas Fundo Falso , 4 Peças - forma nº 1 (20cm de diâmetro x 10cm de altura), forma nº 2 (25cm de diâmetro x 10cm de altura), forma nº 3 (30cm de diâmetro x 10cm de altura), forma nº 4 (35cm de diâmetro x 10cm de altura). Em alumínio.	02	UN		47,72	95,44
33	Descascador de Legumes 17,5 cm, Composição: laminas de Aço Inox e corpo de Polipropileno.	02	UN		12,38	24,76
34	Escorredor de massa de alumínio, 6,5 litros, com as seguintes características: - confeccionado em alumínio; - com alça e base; - com espessura mínima de 1,7mm; - diâmetro mínimo: 30 cm; - altura mínima: 12 cm; - capacidade mínima: 6,5 litros.	02	UN		49,68	99,36
35	Escorredor de vasilhas para Pratos, Copos, talheres, em aço inox; medindo no mínimo (comp.40 cm x alt.30 cm x larg.26 cm); com compartimento para escorrer travessas e pratos; copos e talheres; com base fixa com pés de borracha. Peso aproximado de 950 gramas.	02	UN		40,30	80,60
36	Espremedor de batata Acabamento Em Alto Brilho E Design Que Facilita O Manuseio. Garantia: 1 Ano, Cor: Prata, Material: Aço Inox. Conteúdo: 1 Espremedor De Batata De Inox Dimensões aproximadas do Produto: 27 Cm (C) X 7 Cm (A) X 10 Cm (D) Peso Líquido: 458 G	02	UN		45,61	91,22
37	Forma Pudim - Alumínio, formato redondo, tamanho mínimo de 19 cm de altura x 20 cm de diâmetro.	04	UN		26,05	104,20
38	Frigideira Antiaderente - Frigideira 22cm de diâmetro, com revestimento interno antiaderente, que permite com que o alimento não grude, proporcionando maior facilidade na hora da limpeza.	02	UN		55,46	110,92
39	Garfo em Aço Inox, de mesa, com dentes, Espessura: 1,5 mm, comprimento aproximado de 19 cm.	100	UN		1,88	188,00
40	Garrafa térmica em inox. Capacidade para 1 litros. Detalhes: Ampola de Vidro, tampa	04	UN		58,01	232,04

	sistema pressão.					
41	Jarra de aço inox capacidade de 2litros, com tampa. Medindo aproximadamente 18 cm de altura x 13 cm de diâmetro.	02	UN		55,55	111,10
42	Jogo de copos conjunto de copos, em vidro com 06 unidades, capacidade para 335ml.	10	UN		34,58	345,80
43	Jogo de Colheres inox, com 3 peças , medindo aproximadamente 31 cm, composto por: 01 colher para Arroz, 01 concha e 01 escumadeira.	04	UN		18,80	75,20
44	Kit Xícaras e Colheres Medidoras Em Inox, 9 Peças, sendo: 4 xícaras medidoras 60 ml, 80 ml, 125 ml, 250 ml e 5 colheres medidoras de 1,25 ml, 2,5 ml, 5,0 ml, 10,0 ml e 15,0 ml	02	UN		44,02	88,04
45	Leiteira em alumínio, capacidade mínima de 2 litros, alça em madeira, dimensões aproximadas de 4mm de espessura, 16cm de diâmetro, 13 cm de altura.	04	UN		29,76	119,04
46	Panela antiaderente – Conjunto com 5 peças, antiaderente, tampa de vidro. Diâmetro e Capacidade aproximados: Frigideira: 20 cm e 0,9 Litros, Caçarola: 20 cm e 2,70 Litros, Fervedor: 14 cm e 1,80 Litros, Panela: 20 cm e 2,70 Litros, Panela: 16 cm e 1,50 Litros. Dimensões e Peso. Dimensões do Produto com Embalagem (AxLxP): 390mm x 415mm x 580 mm.Peso do produto com embalagem: 11,5 4kg. Itens Inclusos: 02 Panelas, 01 Caçarola, 01 Frigideira francesa, 01 Fervedor.	02	UN		414,16	828,32
47	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7,6 litros, com válvula de segurança. Com trava de segurança, espessura mínima da 3mm. Cabos e alças confeccionados em baquelite.	02	UN		145,89	291,78
48	Panela de Pressão em alumínio, capacidade para 4,5 litros, Cabos e alças confeccionados em baquelite. Deverá acompanhar 1 borracha de silicone, 1 válvula de silicone.	04	UN		66,21	264,84
49	Panela tipo caçarola de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas: 24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6 litros, espessura de 2,0 mm. Com tampa, alça de alumínio.	03	UN		55,84	167,52
50	Panela tipo caçarola de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas aproximadas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 12 litros, espessura de 3,0 mm. Com tampa, alça de alumínio.	02	UN		91,66	183,32
51	Panela tipo caçarola nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 23,5 litros, alça de alumínio. Com tampa. Espessura de 3,0 mm.	03	UN		139,66	418,98



52	Pegador em aço inox, para macarrão, tamanho aproximado de 28 cm.	02	UN		17,11	34,22
53	Pegador; em aço inox, para salada, tamanho aproximado de 28 cm.	02	UN		8,67	17,34
54	Pipoqueira- em Alumínio, capacidade de 4,0 Litros, Medida do produto: 20cm x 38cm x 13 cm (LxCxA). Superfície interna antiaderente, com tampa e manivela.	02	UN		92,76	185,52
55	Porta mantimentos - conjunto com 05 peças, redondo Tamanho grande. Cor: plástico transparente tampa colorida, tampa rosqueavel. A transparência do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, pois são livres de BPA, Volumes dos potes: 7,6L ; 4,5L ; 3,2L ; 1,8L ; 720ml.	02	UN		31,12	62,24
56	Pote Plástico com tampa – Conjunto de 10 potes herméticos, tamanhos variados, capacidade aproximada: 2 de 150ml, 2 de 350ml, 2 de 700ml, 2 de 1300ml e 2 de 1800ml. Tampa hermética com sistema de trava. Plástico livre de BPA.	04	UN		54,66	218,64
57	Prato para sobremesa porcelana, 20 cm de comprimento, 20 cm de largura, 2cm de altura, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; liso; raso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 20 cm.	40	UN		12,34	493,60
58	Prato transparente em vidro transparente, liso e temperado, para refeição, diâmetro de 27 cm, 2 cm de altura.	100	UN		5,52	552,00
59	Ralador 4 faces, em Aço Inox, tamanho aproximado de 25 cm.	06	UN		17,83	106,98
60	Tabuleiro Alumínio reforçado, nº 3 , formato retangular, tamanho aproximado de 44 cm de comprimento, 30 cm de largura, 4,4mm de espessura.	04	UN		34,89	139,56
61	Xícara +Pires – Conjunto com 12 unidades, 6 xícaras para café com capacidade de 90 ml, 6 pires de 12 cm de diâmetro. Porcelana na cor Branca.	12	UN		116,71	1.400,52
62	Cesto Para Roupas telado com tampa e alça 70L. Medidas aproximadas: 62 cm de altura x 47 cm de largura x 46 cm de comprimento. Cor Predominante: Preto. Em Polipropileno.	02	UN		38,66	77,32
63	Jogo para Cama – Solteiro, 100% Algodão, 3 peças: 1 lençol com vira - 1,45m de largura x 2,20m de comprimento, 1 lençol com elástico 90 cm de largura x 1,90 m de comprimento e fronha de 50 cm da largura x 70 cm de	60	UN		30,23	1.813,80



	comprimento.					
64	Toalha para banho 100% Algodão, macia, medidas aproximadas de 70 cm de largura x 1,30 m de comprimento. Cores variadas.	100	UN		18,77	1.877,00
65	Travesseiro medindo aproximadamente 50 cm de largura x 70 cm de comprimento – com fibras Siliconadas e enchimento 100% em poliéster, não deforma, lavável a máquina.	30	UN		27,83	834,90
66	Assento Sanitário na cor Branca, almofadado, Oval Universal.	04	UN		44,10	176,40
67	Chuveiro/ducha- elétrico com resistência 127 V, 5500 W, 04 temperaturas, controladas por teclas deslizantes, resistência tipo refil de troca rápida. Entrada de água em rosca de ½". Acompanha ducha auxiliar com mangueira.	03	UN		62,36	187,08
68	Chuveiro/ducha- elétrico com resistência 220 V, 6400W, 220V, 04 temperaturas, controladas por teclas deslizantes, resistência tipo refil de troca rápida. Entrada de água em rosca de ½". Acompanha ducha auxiliar com mangueira.	03	UN		62,36	187,08
69	Espelho para quarto, retangular, medindo aproximadamente 100 cm largura x 150 cm de altura x 4 mm de espessura. Moldura em MDF.	03	UN		171,50	514,50
70	Lavadora de alta pressão composta por mangueira, pistola, ponteira e aplicador de produtos de limpeza; vazão de água mínima de 3.001/h; gatilho com trava de segurança; pressão de 2.200psi; com rodas e alça para transporte; porta acessórios no corpo do produto; 127v; certificado do inmetro; garantia mínima de um ano.	01	UN		558,04	558,04
71	Roçadeira profissional à gasolina, motor 4 ou 2 tempos, com potência mínima de 2,0/2.7 (kW/cv), mínimo 38 cilindradas cm³, rotação mínima de 12.500 RPM, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,9 Kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon, chave combinada e de fenda, óculos de proteção e frasco de graxa lubrificante. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	01	UN		873,99	873,99
72	Cesto de Lixo capacidade de 20 litros, com pedal e tampa basculante em plástico, Dimensões aproximadas: 34,1cm (C) x 25,3cm (L) x 43,2cm (A)	05	UN		16,40	82,00

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO 03

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, não podendo os preços unitários, valor global de cada item e valor global da proposta, exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - **Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR DO ITEM**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO 04
– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

ANEXO 05
- MINUTA DO CONTRATO -

MINUTA Nº ____ / ____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO
PRETO E A**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 020/2019

Processo Licitatório nº. 112/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo(a) Ilmo(a). Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, Sr(a)., e, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **aquisição de materiais do tipo permanente (eletrodomésticos, mobiliários e eletrônicos), materiais de consumo (utensílios domésticos, jogo de cama, mesa e banho, casa e construção) para atendimento das instituições de acolhimento Casa Lar e Abrigo de Adolescentes de Ouro Preto**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. As entregas deverão ser realizadas no máximo em 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial, em remessa única nos seguintes endereços:

– Abrigo Institucional de Crianças – Rua Thomas Brandão, 100 – São Cristóvão

– Abrigo Institucional de Adolescentes – Rua Maciel, 320 – Alto da Cruz;

Obs.: nos horários de 08h00min as 17h00min, de segunda a sexta- feira.

3.2. O contrato terá seu prazo de vigência de 90 dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do ITEM do presente contrato é de **R\$**,.. (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrealizáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva comprovação da entrega dos mesmos e será efetuado em até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, vistados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento de Social, Habitação e Cidadania.

1.2. O fornecedor deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, devidamente atualizadas.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

- Material permanente

02.012.004 08.243.0122 2250 – 44905200 – Ficha: 716 FR: 256/156– Rede Cuidar

- Material de consumo

02.012.004 08.243.0122.2250 – 33903000 –Ficha: 713 FR: 256/156– Rede Cuidar

02.012.004 08.243.0122 2205 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES:

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

- 7.1.1. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de/ou validade;
- 7.2.3. Quanto aos Eletrodomésticos e Eletrônicos deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.9. Para o mobiliário, a contratada ficará responsável para a montagem dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 020/2019**, de de de 2019.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Como Gestor do Contrato, fica indicado o servidor municipal Aline Pena Testasicca Silva, Matrícula: 42996, CPF: 067.646.086-01 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 O retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2019.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....
Contratada

ANEXO 06
- DECLARAÇÃO CONJUNTA -

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2019**,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03
(TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

Nome/Razão Social: _____,

Endereço: _____,

Município: _____, Estado: _____,

R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.